LEI nº 1.481, de 05 de julho de 1991.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, para obras no Centro Comunitário.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, inscrita no CGCMF sob nº 92123140/0001-75, localizada em Conceição, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anteriror, será concedido para continuação das obras no Centro Comunitário.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1991, deverá a Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS EGRAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0502 - SERVIÇOS DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
1.011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr$ 1.500.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de julho de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzir Bach

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241825280/53